



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 125/2019

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 125.295,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Agosto de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Município de Cantagalo - 2019

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 922 - Decreto nº 125/2019 de 01/08/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	125.295,00	125.295,00	
Transferência	Anulação de Dotações	285,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	285,00	
<b>Despesa</b>				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo	90.997,00	
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
15.451.0501.1091 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, URBANIZAÇÃO/CALÇADAS				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1370 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	59.989,00	
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1450 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	125,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
1960 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
<b>Crédito adicional:</b>	Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	125,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1970 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
<b>Crédito adicional:</b>	Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	29.999,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3670 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	4.299,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3770 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	10.298,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.364.0801.2054 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3840 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	24.000,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.364.0801.2054 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3850 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE ESPORTES		Anulação	160,00	
09.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		Transferência		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
4030 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	160,00	
09.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		Transferência		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Transferência	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	



**Município de Cantagalo - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:2

09 SECRETARIA DE ESPORTES Anulação 31.008,00  
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura  
27.813.0901.1057 CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**Crédito adicional:** Suplementar

**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	125.295,00	125.295,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	125.295,00	125.295,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	285,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	285,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	285,00 #





Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 41/2019 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 41/2019-PMC cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

-GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48 - Itens 03, 08, 15, 16, 17, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 34, 39, 40, 45, 47, 49, 50, 53, 56, 58, 59, 65, 66, 69, 81, 84, 94, 100, 101, 102, 110, 113, 118, 119, 126, 139, 140, 143, 146, 149 e 151, no valor total de R\$ 40.361,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e um reais).

- LEONARDO A VERZA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.460.912/0001-95 - Itens 02, 07, 11, 13, 14, 18, 26, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 54, 60, 72, 77, 78, 79, 83, 87, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 104, 106, 108, 109, 112, 114, 117, 122, 123, 128, 130, 144 e 147, no valor total de R\$ 65.636,50 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

- LTS DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.081.115/0001-00 - Itens 04, 23, 24, 31, 32, 37, 51, 57, 61, 62, 63, 67, 68, 76, 86, 90, 95, 107, 115, 116, 124, 127, 134, 137, 141, 142 e 145, no valor total de R\$ 22.276,75 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

- N. F. C. PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.32.682.449/0001-73 - Itens 01, 05, 06, 09, 10, 12, 19, 21, 28, 33, 46, 52, 55, 64, 70, 71, 73, 74, 75, 80, 82, 85, 91, 93, 99, 103, 105, 111, 120, 121, 125, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 148, 150, 152, no valor total de R\$ 31.581,90 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Cantagalo, 01 de agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Controlado em nome História! Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 028/2019-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. GIUCIMARA MARIA JULIANI, Auxiliar Administrativo do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 29/07/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Controlado em nome História! Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 031/2019-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. CRISTIANE BALTAZAR, Agente Comunitária da Saúde do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 11/07/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 125/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; na importância de R\$ 125.295,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)
Transferência de Dotação; na importância de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Decreto, Descrição, Escoço, Anulação, Transferência, Total. Includes sub-sections for Saúde, Educação e Cultura, Esportes.



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Escoço, Anulação, Transferência, Total. Includes sub-sections for Esportes, Saúde.



Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2019-CMC

SÚMULA: Nomeia servidor TEMPORÁRIO no cargo de Contador, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica NOMEADO servidor aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, convocado através do Edital 008/2019, para exercer TEMPORARIAMENTE o cargo de Contador:

Table with columns: SERVIDOR, CPF, RG, CARGO. Row: Luiz Carlos Mascarello, 620.374.719-04, 4.558.337-6, Contador

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 01 de agosto de 2019.

MATEUS RUZICKI PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná CNPJ 95.684.619/0001-79



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010 Fone: Fax: (42) 3661-1097 CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0165/2019

Data: 31 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 046/2019, de 31 de julho de 2019, expedido pela Chefa do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 05 de agosto de 2019, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do dia 06 de agosto feriado municipal de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

SEBASTIÃO MENDES Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: Estabelecer o acesso às informações da Administração Pública da Câmara Municipal de Foz do Jordão nos termos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e, demais disposições constitucionais e legais vigentes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 16. Inciso VII, do Regimento Interno,

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011. Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta do Portal da Transparência celebrado com a 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução visa estabelecer o acesso às informações da Administração Pública da Câmara Municipal de Foz do Jordão nos termos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e, demais disposições constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º A Câmara Municipal de Foz do Jordão assegura às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, de forma objetiva e ágil, observando os princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 3º O acesso às informações será viabilizado, independentemente de cadastro, mediante atendimento:

- I - eletrônico por meio do site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no seguinte endereço: http://www.camarafozdojordao.pr.gov.br;
II - por telefone no número 042 3639 1107;
III - presencial na Câmara Municipal de Foz do Jordão, localizada na Rua São Pedro, nº 186, Centro, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

Art. 4º As informações da Câmara Municipal de Foz do Jordão estão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.camarafozdojordao.pr.gov.br, link Portal da Transparência, nos seguintes termos:

I- Geral

a) Organograma Administrativo, Leis e atos normativos, número de telefone e e-mail para contato, endereços oficiais, horários de atendimento, modelo de